

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 18/2025

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos (Anexo I - Proposta Comercial e Anexo II - Declaração Me e EPP Da Lei Complementar Nº 123/2006).

OBJETO

Nivelamento de Piso com uso de estrutura metálica e piso wall da sala de treinamento sede da ARES-PCJ

PARTICIPAÇÃO

A contratação é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo para o recebimento das propostas será de **28 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 19/2025

DATA: 27 de março de 2025
DEMANDA: Nivelamento de Piso com uso de estrutura metálica e piso wall da sala de treinamento sede da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 81 (oitenta) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o nivelamento do piso da atual Sala de Treinamento da sede da ARES-PCJ, utilizando estrutura metálica, é necessária em razão do crescimento da equipe, impulsionado pelas recentes contratações e pelo andamento do concurso público para novas admissões.

Com a ampliação do quadro de pessoal, tornou-se fundamental a adequação do espaço físico para garantir melhores condições de trabalho e organização estrutural. Nesse contexto, a Procuradoria passará a ocupar a Sala de Reunião do 2º andar, enquanto a Equipe de Resíduos Sólidos será realocada para a Sala da Procuradoria, liberando espaço para os novos contratados da área contábil.

Além disso, com a chegada da nova Ouvidora e de pelo menos mais um Assessor de Ouvidoria, a equipe passará a contar com cinco integrantes, ocupando um espaço que atualmente comporta apenas três pessoas. Diante dessa necessidade, a Sala de Treinamento será nivelada e reconfigurada, permitindo a criação de dois novos ambientes: um destinado à Ouvidoria da ARES e outro para reuniões.

Essa intervenção tem como objetivo otimizar o uso do espaço, proporcionando maior funcionalidade e conforto para os colaboradores e usuários. A presente contratação está plenamente alinhada ao **Planejamento Estratégico da ARES-PCJ**, aprovado pela Assembleia Geral, e integra o **Plano de Aquisições e Contratações de 2025**, reafirmando o compromisso institucional com a valorização de seus profissionais e a excelência na prestação de serviços.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção e instalação de estrutura metálica com piso, para nivelamento da sala de treinamento da sede da ARES-PCJ na Avenida Paulista, 633 – Jardim Santana na cidade de Americana no estado de São Paulo.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Plataforma tipo mezanino

Dimensão da Sala: 6,88 x 7,00 m

Dimensão da Plataforma: 6,88 x 5,94 m

Estrutura base metálica: Perfil de Aço 100 x 50 x 15 mm

Composto por 7 vigas x 6 vigas

5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 1,00 m

5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,80 m

5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,60 m

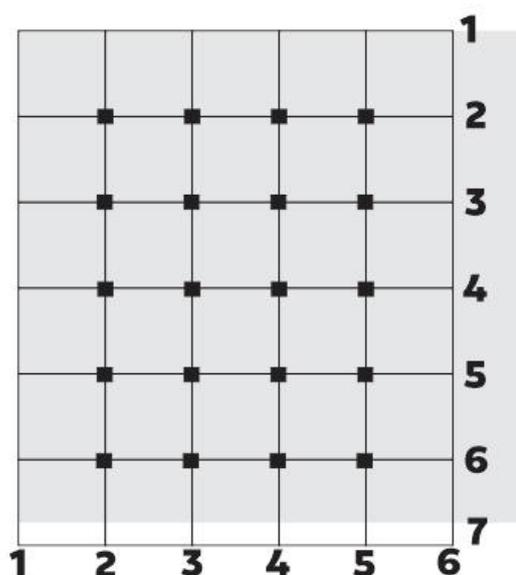
5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,40 m

5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,20 m

14 Chumbadores laterais

15 Placas Piso Wall Mezanino 1200x2500x40 mm

Sala 6,88 x 7,00
Estrutura 6,88 x 5,94



3) FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 e 17:30. É essencial que a Contratada respeite este horário para garantir a continuidade das operações da ARES-PCJ e o conforto de seus colaboradores. A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 48 horas, os dias necessário para a execução das atividades para evitar que sejam realizados em dias que ocorrerá eventos ou reuniões.

4) METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para minimizar impactos nas atividades da ARES-PCJ, a empresa contratada deverá adotar uma metodologia de trabalho que priorize a eficiência e a segurança durante a execução do serviço de nivelamento do piso da Sala de Treinamento. Dessa forma, a montagem da estrutura metálica será realizada externamente, deixando para a sede apenas a etapa de instalação, evitando barulhos excessivos e riscos associados ao corte e à soldagem no local. A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas:

1. Fabricação e Pré-Montagem Externa

- Toda a estrutura metálica será fabricada e pré-montada nas instalações da empresa contratada ou em um local previamente definido, com condições adequadas para corte, soldagem e pintura.
- A estrutura será devidamente testada e verificada para garantir que todas as peças estejam em conformidade com o projeto antes do transporte.

2. Preparação do Local

- A empresa realizará uma vistoria no local da instalação, garantindo que o espaço esteja pronto para receber a estrutura.
- Serão adotadas medidas de proteção para evitar danos às áreas adjacentes e minimizar impactos para os colaboradores da ARES-PCJ.

3. Transporte e Logística

- As peças da estrutura metálica serão transportadas para a sede da ARES-PCJ em módulos prontos para a montagem final.
- O transporte será agendado para horários estratégicos, evitando interferências no funcionamento da instituição.

4. Instalação na Sede

- A montagem final será realizada com encaixes e fixações previamente planejadas, reduzindo a necessidade de ajustes no local.
- Caso seja indispensável o uso de ferramentas que gerem ruído, os serviços serão executados fora do horário comercial ou em períodos previamente acordados.
- A equipe utilizará Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotará todas as normas de segurança para evitar riscos à edificação e aos colaboradores.

5. Acabamento e Entrega Final

- Após a instalação, serão realizadas inspeções e ajustes finais para garantir a estabilidade e nivelamento adequado do piso.
- A área será liberada para uso somente após a verificação completa e a aprovação pela equipe técnica da ARES-PCJ.

6) DETALHAMENTO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços a CONTRATADA será responsável, sem cobrança adicional, por todo material de consumo e de limpeza necessários à perfeita execução e conclusão do serviço por parte dos profissionais envolvidos.

7) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço, foi realizada por meio de orçamento de fornecedores e consulta na internet SINAPI + Fornecedor (separados, para formação de média), devido ao serviço específico pelo tamanho e elevações diferentes, não foi possível localizar contratações semelhantes realizadas por outros entes da administração pública publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

8) GARANTIA

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VISTORIA

É garantido ao interessado o direito de realizar uma avaliação prévia dos aparelhos e do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para essa finalidade, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas. O agendamento deverá ser feito previamente através do e-mail: compras@arespcj.com.br.

A realização da Vistoria Técnica é opcional, cabendo ao interessado obter as informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para futuras alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços. O contratado será responsável pelos ônus decorrentes da não realização da vistoria.

O prazo para a vistoria terá início no primeiro dia útil após a publicação do aviso de contratação direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO

O prestador de serviço vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviço neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar, fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o prestador de serviço para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao prestador de serviço no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo prestador de serviço, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos

quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;

h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;

i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;

k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 28.555,48 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme valores estimados para a prestação dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Coordenador de Secretaria Geral

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente prestação de serviços de Nivelamento de Piso com uso de estrutura metálica e piso wall da sala de treinamento sede da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
01	Nivelamento de Piso com uso de estrutura metálica e piso wall da sala de treinamento sede da ARES-PCJ. Dimensão da Plataforma: 6,88 x 5,94 m Estrutura base metálica: Perfil de Aço 100 x 50 x 15 mm Composto por 7 vigas x 6 vigas 5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 1,00 m 5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,80 m 5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,60 m 5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,40 m 5 pés (pontaletes) 80 x 80 x 2 mm de 0,20 m 14 Chumbadores laterais 15 Placas Piso Wall Mezanino 1200x2500x40 mm	38		
VALOR TOTAL				

Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO II - DECLARAÇÃO ME E EPP DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a), portador(a) CPF/MF nº, e Contador(a) o Técnico(a) em Contabilidade, portador do CPF/MF nº, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)
Assinatura do Contador
(Identificação/Nº do CRC)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na Rua/Av., na cidade de, representada por(nome).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão).....,(vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente; o signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes)....., portador do RG nº, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)